



Diário Oficial

Edição Extra nº 2028 – 911

Terça-feira, 26 de março de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2024

Proc. adm: Adm nº 013/2023

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO

OBJETO: Colaboração com a referida OSC, auxiliando no custeio das contas e manutenções mensais, para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos com as crianças junto a referida Associação

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado

VALOR: R\$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) à OSC em doze (12) parcelas igual de 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

GESTOR E FISCAL: Fábio Medeiros de Freitas

São Jerônimo, 05 de Fevereiro de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 02/2024

Horário de expediente para Quinta Feira Santa.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Na quinta – feira dia 28/03/2024 o horário de expediente da Câmara de Vereadores será direto das 9h às 13h sem fechar às 12h.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo 26 de março de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
